

9, originado sem a doação do imóvel, nos termos da Declaração de Potencial Construtivo Transferível SMDU/DEUSO 330/20, a ser emitida conforme Processo SEI 6066.2019/0007451-2.

2) Apresentar à DEUSO/SMDU via original ou cópia autenticada da matrícula atualizada do imóvel contendo a averbação do potencial construtivo passível de transferência, para a retirada da via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMDU/DEUSO 330/20.

3) O documento solicitado deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido implicará na anulação das 2 (duas) vias da Declaração, no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 7º do Decreto Nº 57.536, de 2016.

6066.2019/0007452-0 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Interessados: REAL BENEMÉRITA ASS.PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA - CNPJ: 61.599.908/0001-58
COMUNIQUE-SE: solicitamos comunicar ao interessado: Para a emissão da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMDU/DEUSO 331/20, o interessado deverá:

1) De acordo com o § 2º do artigo 6 do Decreto nº 57.536/16, providenciando averbação na Matrícula nº 32.135 nº 32.136, registrada no Livro Nº 2 do Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo o potencial construtivo passível de transferência de **42,80 m² (oitenta e dois metros e oitenta decímetros quadrados)** vinculado ao imóvel registrado sob os números de contribuinte 038.003.006-0, originado sem a doação do imóvel, nos termos da Declaração de Potencial Construtivo Transferível SMDU/DEUSO 331/20, a ser emitida conforme Processo SEI 6066.2019/0007452-0.

2) Apresentar à DEUSO/SMDU via original ou cópia autenticada da matrícula atualizada do imóvel contendo a averbação do potencial construtivo passível de transferência, para a retirada da via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMDU/DEUSO 331/20.

3) O documento solicitado deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido implicará na anulação das 2 (duas) vias da Declaração, no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 7º do Decreto Nº 57.536, de 2016.

6066.2019/0007453-9 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Interessados: REAL BENEMÉRITA ASS.PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA - CNPJ: 61.599.908/0001-58
COMUNIQUE-SE: solicitamos comunicar ao interessado:

Para a emissão da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMDU/DEUSO 340/20, o interessado deverá:

1) De acordo com o § 2º do artigo 6 do Decreto nº 57.536/16, providenciando averbação na Matrícula nº 32.137 nº 32.138, registrada no Livro Nº 2 do Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo o potencial construtivo passível de transferência de **76,80 m² (setenta e seis metros e oitenta decímetros quadrados)** vinculado ao imóvel registrado sob os números de contribuinte **SOL 038.003.0009-5**, originado sem a doação do imóvel, nos termos da Declaração de Potencial Construtivo Transferível SMDU/DEUSO 340/20, a ser emitida conforme Processo SEI 6066.2019/0007453-9.

2) Apresentar à DEUSO/SMDU via original ou cópia autenticada da matrícula atualizada do imóvel contendo a averbação do potencial construtivo passível de transferência, para a retirada da via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMDU/DEUSO 340/20.

3) O documento solicitado deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido implicará na anulação das 2 (duas) vias da Declaração, no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 7º do Decreto Nº 57.536, de 2016.

PROCESSO *1010.2020/0001074-6* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE: O INTERESSADO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO LECREZ DEVERÁ ATENDER AOS ÍTEMS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

6066.2020/0000163-0 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Transferência do Direito de Construir

Interessados: CONGREGAÇÃO ROGACIONISTA CNPJ: 17.921.198/0001-49
COMUNIQUE-SE: Republicação do comuniqué-se por erro material.

Solicitamos comunicar aos interessados do imóvel cedente e receptor:

Para a emissão da Certidão de Transferência de Potencial Construtivo SMUL/DEUSO 003/20 deverá ser registrado junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis os valores referentes à transferência de potencial construtivo efetuada, de acordo com o § 2º do artigo 12 do Decreto nº 57.536/16.

- O Potencial Construtivo a ser cedido pelo imóvel situado à Avenida Santa Marina, 554, cadastrado sob o SOL 197.033.0070-1, na matrícula nº 2 do Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo é de **2.255,50m²** (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados) restando **1.315,61m²** (hum mil, trezentos e quinze metros e sessenta e um decímetros quadrados) de potencial construtivo transferível do imóvel tombado na Declaração de Saldo Potencial Construtivo Passível de transferência - SMDU/DEUSO 0127B/20, e recebido pelos imóveis situados à Avenida dos Imarês, 498 a 518, Distrito de Moema e Subprefeitura de Vila Mariana, sob SOL nº 045.2748.0043-1/ 0004-1/ 0020-4 e 0019-0 a área de **1.294,59m²** (hum mil, duzentos e noventa e quatro metros e cinquenta e nove decímetros quadrados) para unidades Residenciais de até 50m².

- Imóveis receptores Avenida dos Imarês, 498 a 518, Distrito de Moema e Subprefeitura de Vila Mariana, sob SOL nº 045.2748.0045-1/ 0020-4 e 0019-0 a área de **1.294,59m²** (hum mil, duzentos e noventa e quatro metros e cinquenta e nove decímetros quadrados) para unidades Residenciais de até 50m², por meio de Transferência de Potencial Construtivo nos termos da Certidão de Transferência de Potencial Construtivo SMUL/DEUSO 003/20 a ser emitida conforme SEI 6066.2020/0000163-0.

2) Devolver a Declaração de Saldo de Potencial Construtivo Passível de transferência - SMDU/DEUSO 0127A/2019.

3) Apresentar ao DEUSO/SMDU via original ou cópia autenticada as matrículas do imóvel cedente e receptor contendo as referidas averbações referente à transferência de potencial construtivo efetuada.

4) Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido implicará na anulação das 3 (três) vias da Certidão e da respectiva Declaração de Saldo, no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 13 do Decreto Nº 57.536, de 2016.

PROCESSO *1010.2020/0001057-6* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE: O INTERESSADO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ELOY CHAVES DEVERÁ ATENDER AOS ÍTEMS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

PROCESSO *6068.2019/0002800-7* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE: O INTERESSADO PROSPER ADMINISTRACAO E PARTICIPACAOES S/A DEVERÁ ATENDER AOS ÍTEMS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

6066.2020/0000506-7 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Transferência do Direito de Construir

Interessados: INSTITUTO IMPULSIONADOR DA INSTRUÇÃO CNPJ: 34.033.837/0001-59
COMUNIQUE-SE: Solicitamos comunicar aos interessados dos imóveis cedente e receptor:

1) Para a emissão da Declaração de Saldo de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMDU/DEUSO 0257A/20 e da Certidão de Transferência de Potencial Construtivo SMDU/DEUSO 005/20, deverá ser registrado junto aos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis os valores referentes à transferência de potencial construtivo efetuada, de acordo com o § 2º do artigo 12 do Decreto nº 57.536/16:

- Imóvel cedente: na Matrícula N. 134.527, registrada no Livro Nº 2 do Registro Geral do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo registrar o potencial construtivo cedido de **3.048,93m²**, ficando o imóvel com o potencial construtivo passível de transferência remanescente de **de 5.485,83m² - 3.048,93m² = 2.436,90m²** (dois mil, quatrocentos e trinta e seis metros e noventa decímetros quadrados), nos termos da Declaração de Saldo de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMDU/DEUSO 0257A/20 a ser emitida conforme Processo SEI 6066.2020/0000506-7.

- Imóvel receptor: na Matrícula Nº 134.739 registrada no Livro Nº 2 do Registro Geral do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo registrar o potencial construtivo recebido de 8.206,30 m² (oitom mil, duzentos e seis metros e trinta decímetros quadrados para uso residencial, sendo sendo: 4.186,90 m² para habitação com área maior que 70 m² e 4.019,40 m² para habitação com área até 50 m², por meio de transferência de potencial construtivo nos termos da Certidão de Transferência de Potencial Construtivo SMDU/DEUSO 005/20 a ser emitida conforme Processo SEI 6066.2020/0000506-7.

2) Devolver a via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMDU/DEUSO 0257/19.

3) Apresentar ao DEUSO/SMDU via original ou cópias autenticadas das matrículas atualizadas dos imóveis receptor e cedente contendo as referidas averbações referentes à transferência de potencial construtivo efetuada.

4) Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido implicará na anulação das 2 (duas) vias da Certidão e da respectiva Declaração de Saldo, no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 13 do Decreto Nº 57.536, de 2016.

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

SEGUR-1

SEGUR/DAE

INTIMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS-LEI 16.642/17-CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE

PELA PRESENTE, FICA V.S.A. INTIMADO A EXECUTAR AS OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS ABAIXO, CONFORME LEI Nº 16.642/17, DE 09 DE MAIO DE 2017. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO PARA OBRAS E/OU SERVIÇOS NO TERMO DO PRAZO FIXADO, ACARRETRARÁ NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17.

- 00003/SMUL/SEGUR/DAE/CESS/2020- 2015-0.234.036-0 - GRUPO DE APOIO AO ADOL. E A CRIANÇA C/ CANCER; R BOTUCATU; 735 - 741;743/749/751 - SAUDE; 180 DIAS.
- 00004/SMUL/SEGUR/DAE/CESS/2020- 2019-3.020.455-4 - SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO; R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3997 - SANTANA; 180 DIAS.
- 00005/SMUL/SEGUR/DAE/CESS/2020- 2015-0.195.948-0 - RESTAURANTE RANCHO PORTUGUES-LEITAO A BAIRRADA LDA; R ALVORADA, 00903 - VL OLIMPIA; 180 DIAS.
- 00006/SMUL/SEGUR/DAE/CESS/2020- 2012-0.208.404-0 - ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA; R CORNETEIRO JESUS, 00304 - AGUA FRIA; 180 DIAS.
- 00007/SMUL/SEGUR/DAE/CESS/2020- 2004-0.076.773-9 - BANCO BRADESCO S.A.; AV VITAL BRASIL, 000214 - 216 - BUTANTAN; 180 DIAS.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMMH

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMH – 7º GESTÃO- 2018/2020

Data: 20/2/20
Horário: 14 horas
Local: Libero Badaró nº 504, 18º andar sala 182- Auditorio- Edifício Martelli.

Ricardo Luiz Alvarez Ferreira, Secretário Municipal Adjunto de Habitação e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação – CMH, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, DETERMINA a publicação do extrato contendo os assuntos discutidos no Plenário relativos às matérias objeto da Pauta da 9ª Reunião Ordinária do CMH – 7º Gestão, realizada em 20 de fevereiro de 2020.

1) Aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação-7º Gestão realizada em 12/12/2019.

Deliberação Ata aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião.

2) Apresentação pela Sub Comissão de Sistematização das Pré Conferências e da 2ª Conferência Municipal dos resultados das 9 (nove) Pré Conferências Regionais realizadas de 19/10/2019 a 30/11/2019 na Cidade de São Paulo, conforme previsto no Parágrafo único do artigo 8º da Resolução CMH nº 128 de 09/10/2019 e.

3) Apresentação pela Sub Comissão de Sistematização da proposta de programação e a metodologia de trabalho para a realização da 2ª Conferência Municipal de Habitação nos dias 14 e 15 de Março de 2020, conforme previsto no Parágrafo único do artigo 8º da Resolução CMH nº 128 de 09/10/2019.

Informe: Foi feita a apresentação conjunta dos itens 2 e 3 da pauta pela Sra. Vanessa Padiá de Souza (DEPLAN/SEHAB) com os resultados das 9 Pré-Conferências realizadas de outubro a novembro de 2019 e com a programação da 2ª Conferência Municipal de Habitação que acontecerá nos dias 14 e 15 de março de 2020.

Os resultados numéricos das Pré-Conferências apresentadas foram os seguintes:

RESULTADOS DAS PRE CONFERENCIAS REGIONAIS DE HABITAÇÃO 19/10 A 30/11/2019

CONFERENCIA REGIONAL	SEGMENTO			DELEGADOS ELEITOS
	MOVIMENTOS DE MORADIA	SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO	
SUDESTE	303	5	10	29
OESTE	136	14	0	7
NOROESTE	941	30	7	79
SUL 1	51	2	7	8
CENTRO	336	10	29	41
NORTE	423	10	4	30
LESTE 1	1.018	42	1	59
LESTE 2	458	16	5	42
SUL 2	479	6	5	30
TOTAIS	4.145	135	68	325

Com relação à programação da Conferência foi apresentada a seguinte proposta:

PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA De 14 a 15 de Março de 2020

1ª dia
Café será servido até o início da abertura às 10h
Credenciamento dos titulares e suplentes, das 8:00h às 10:00h;
Credenciamento dos suplentes em substituição aos titulares, das 10:00h às 12:00h;

Abertura e composição da mesa, das 10:00h às 11:00h;
Apresentação do teor da Conferência, das 11:00h às 12:00h;

Almoço das 12:30h às 14:00h;
Grupos de Trabalho temáticos para levar questões aos participantes, das 14:00h às 17:00h.

2º dia
9:00h às 12:00h Audiência Pública dos Projetos de Lei: Plano Municipal de Habitação
Proposta de Lei Municipal de Regularização Fundiária
Almoço das 12:00h às 14:00h;

14:00h às 16: 00h Plenária de Discussão e aprovação das propostas aprovadas nos grupos;

16:00h às 17: 00h Aprovação das Moções e documentos apresentados da Conferência,
Encerramento

Deliberação Como na proposta da Programação da 2ª Conferência Municipal de Habitação apresentada consta do 2º dia da Conferência a realização de duas audiências públicas, sendo uma referente ao Plano Municipal de Habitação e outra sobre a Proposta de Lei Municipal de Regularização Fundiária, e em não havendo unanimidade pela realização desses eventos em conjunto com a Conferência, foi levado ao plenário para votação nominal dos conselheiros esse item da proposta, vez que quanto aos demais itens houve aprovação unânime. A decisão foi de 25 votos a favor, 10 votos contrários e uma abstenção. Portanto, foi aprovada a realização dessas duas audiências públicas no período programado, antes da continuidade da realização do 2ª Conferência Municipal de Habitação.

4) Solicitação de Voto CMH nº20- Minuta de Resolução com proposta de alteração na denominação da 2ª Conferência Municipal de Habitação para homenagear o Senhor Eduardo Francisco Fortes Bustamante Debrassy-Conselho João Farias

Informe A proposta de alteração da denominação da Conferência Municipal de Habitação é feita para homenagear, "in memoriam", o Senhor Eduardo Francisco Fortes Bustamante Debrassy, considerando os esforços, o pioneirismo e o grande incentivador para a realização da Conferência Municipal de Habitação, desempenhado pelo então Secretário Adjunto da Habitação, Sr. Eduardo Debrassy.

Deliberação: A proposta de alteração do artigo 2º da Resolução CMH nº 127 para fazer constar que a 2ª Conferência Municipal de Habitação passa a denominar-se: "2ª CONFERENCE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EDUARDO DEBRASSY - METAS E DESAFIOS DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO" é aplaudida e aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes na reunião

5) Solicitação de Voto CMH nº21- Minuta de Resolução com proposta de criação de Grupo de Trabalho para elaboração e apresentação de parâmetros técnicos especiais para implantação de serviço social de moradia por meio de parcerias com entidades populares no âmbito da Política de Habitação Social- Conselheiros Nunes Lopes Reis e Samira Rodrigues A. Batista

Informe Os Conselheiros que postularam a proposta de criação de Grupo de Trabalho que venha a estudar parâmetros técnicos especiais para implantação de Serviço Social de Moradia por meio de parcerias com entidades populares no âmbito da Política de Habitação Social, apresentam as justificativas e diretrizes que o grupo deve seguir para atingir seus objetivos e que estão contidas na solicitação de voto apresentada.

O Secretário João Farias informa que já existe um grupo multidisciplinar formado no âmbito da SEHAB e outras SEABs, inclusive com a participação em reuniões de alguns Conselheiros membros do CMH.

Os postulantes afirmam estar cientes desse grupo, mas gostariam que fosse constituído um GT específico no âmbito do CMH.

A Conselheira representante de SMADS no CMH, Sra. Márcia Miyuki Ishikawa, sugere que se esse grupo for constituído, tome conhecimento do acervo técnico produzido pelo grupo que está as ocupações na Área Central.

O Conselheiro João Farias acata as considerações apresentadas na solicitação de voto para a criação do GT, mas discorda das diretrizes por eles estabelecidas, posto que as mesmas representam uma visão dos postulantes e que as diretrizes de atuação devem ser tratadas pelo GT, se esse tiver sua criação aprovada pelo plenário.

Deliberação: É colocado em votação pelo Secretário João Farias a aprovação do voto CMH nº21/2020 em duas etapas:

1ª etapa- Aprovação da constituição de GT no âmbito do CMH para estudar os parâmetros técnicos especiais para implantação de serviço social de moradia por meio de parcerias com entidades populares no âmbito da Política de Habitação Social. Aprovado por unanimidade a constituição do GT.

2ª etapa- Aprovação para que na resolução que registrar a constituição do GT conste só as Considerações apresentadas na solicitação do voto CMH nº21/2020 descrito na minuta dos postulantes. Colocado em votação nominal dos Conselheiros presentes no plenário, essa segunda etapa da votação teve 21 votos a favor em constar da Resolução as Considerações apresentadas no voto CMH 21/20, 10 votos contrários (queuem que incluam na resolução que irá constituir o GT as diretrizes apresentadas no voto) e 1 conselheira se absteve da votação. Portanto, com o resultado da maioria a Resolução de criação do GT em questão irá registrar as Considerações sugeridas

no texto da solicitação de voto e constituir o GT a partir das inscrições que forem feitas por Conselheiros (as) que quiserem participar desse GT, manifestando-se pela sua inscrição através do e-mail da Secretária Executiva do CMH, cujo endereço eletrônico é: secmh@prefeitura.sp.gov.br.

Encerra-se a reunião.
RICARDO LUIZ ALVAREZ FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE HABITAÇÃO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CONTABILIDADE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à Rua Castro Alves, 63/73 5º Andar de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, Para Processos de Dispensa/Exclusividade/PT/Convite e Concorrência e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROC/MOD.	NE
FARMACE IND QUIMICOFARMACELUTICA CAZENELTUA	6210.2019/0009126-5-ATA DE RP 17/19-SM/G	648
MEDVETS 2020 MÉDICOS E HOSPI-TALARES LTDA ME	6210.2020/000351-1-ATA DE RP 08/18-SM/G	647
MEDVETS 2020 MÉDICOS E HOSPI-TALARES LTDA ME	6210.2020/00085-6-ATA DE RP 16/19-SM/G	644
MEDVETS 2020 MÉDICOS E HOSPI-TALARES LABORATORIA S.A	6210.2020/000625-4-ATA DE RP 15/19-SM/G	645
PARTNER FARMACIA DISTR DE MEDICAMENTOS ERELI	6210.2019/0009185-4-ATA DE RP 16/19-SM/G	646

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 63/73, 6º andar de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionadas

EMPRESA	PROC/MOD.	NE
MEDI HOUSE IND E COM DE PROD	6210.2020/0000574-9-ATA DE RP 09/18-SM/G	643
CRE HOSP ERELI		

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 63/69, 6º andar de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionada, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes.

EMPRESA	PROC/MOD.	NE
DISPHARMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA	6210.2020/0000724-0-ATA DE RP 07/10-HSPM	649

22.02.2020
DESPACHO

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei 13.766/04, resolve:

Processo 6210.2020/0000660-0-1 - A vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, inciso XV da Lei 13.766/2004, e com fundamento nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 57.630/2017, RATIFICO a Despesa de Exercícios Anteriores, no montante de R\$ 166,08 (cento e sessenta e seis reais e oito centavos), em favor do credor GC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ nº 10.824.547/0001-65, referente ao fornecimento de 03 (três) Parafusos corticais de aço cirúrgico inoxidável de grandes fragmentos à esta Autarquia, conforme Nota Fiscal nº 24288 - Nota de empenho nº 2948/2019. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento e AUTORIZADOS os procedimentos para solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, do valor correspondente, no elemento de despesa "Despesa de Exercícios Anteriores".

II - Publique-se.

SAÚDE

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDEST

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA PREDETES/SAOPENIBA

A Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente / Sapomena de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/10/2004 torna público os seguintes despachos e procedimentos. Administrativos relativos às infrações sanitárias:

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Esta publicação torna sem efeito a publicação referente Auto de Imposição de Penalidade e Termo de Desinterdição de Estabelecimento publicadas em 21/02/2020 pag. 89 da Empresa Drogaria Rogai Ltda.

Termo de Desinterdição de Estabelecimento

Proc. SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/Série nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento
6018.2020/0006931-4/Panificadora Hot Bread Ltda/ Rua Domingos Afonso, 806/E-01 07221/Desinterdição de Estabelecimento